



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Aquisição de Instrumentos Musicais para o CRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados na oficina de Musicalização, que trabalha com iniciação de práticas musicais com o uso de instrumentos.

Os bens

serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: ensinamentos de princípios básicos da música (ritmo e harmonia); convivência em grupo social; contato com alguns instrumentos musicais: percussão, harmonia e melodia

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender plenamente a demanda do CRAS, estima-se a necessidade dos seguintes instrumentos musicais e acessórios:

- 2 teclados,
- 10 violões,
- um surdo,
- um prato,
- uma caixa,
- um cajon acústico

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens serão adquiridos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos instrumentos musicais pretendidos é obrigatória o fornecimento de orçamento e o fornecimento de instrumento legal de venda.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo Centro de Referência de Assistência Social, por meio da gestão e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida no ato da compra

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha do fornecedor será a partir do fornecimento de orçamentos. Para a definição do fornecedor foram estabelecidos três critérios:

- O de menor preço
- A qualidade dos instrumentos analisados pelo profissional (educador social) que atua na oficina de Musicalização.
- A quantidade dos descontos oferecidos no momento de compra.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

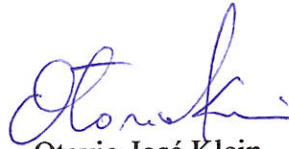
Estima-se para a compra almejada o valor de no máximo R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da compra ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária,
Projeto Atividade: 2249 – Auxílio Brasil

Ernestina, 06 de agosto de 2026.



Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025